

**TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE
CONSTRUIR – PROGRAMA MACAMBIRA
ANICUNS (07/05/09)**

✓ **DOADOR: HOSPITAL ESPÍRITA
EURÍPEDES BARSANULFO**

- GLEBA Nº. 2: Fazenda Santa Rita
- ÁREA: 22.658,98m²
- MATRÍCULA: Nº. 167.735
- PROCESSOS: Nº. 28905271 e Nº. 29942706
- TRANSFERÊNCIAS
5.650,00m² - Qd. 23, Lts. 5/6/7, Rua T-27, St. Bueno;
5.679,49m² - Qd. 31, Lts. 7/8/9, Rua T-27, St. Bueno.

→ **NÃO POSSUE CRÉDITO RESIDUAL;**

→ **NÃO POSSUE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA
AO PROGRAMA MAC. ANICUNS;**

→ **VALOR DA DOAÇÃO: 1,00 REAL
(29/09/2006).**

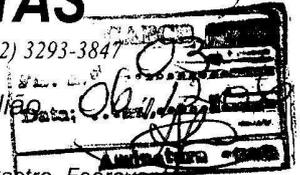
17 NOV. 2006

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 131
Folha: 41
Protocolo: 131.321
Via: Original
Cartorário: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Rua João de Abreu Nº. 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO, COMO OUTORGANTE DOADOR, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de rescisão, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (29/09/2006), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **outorgante doador, HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.269.083/0001-81, neste ato representada na forma estatutária por seu Presidente Jeziel da Silva Ramos, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 541880-SSP/GO e CPF 289138331-15, estando autorizada a proceder esta transação, nos termos do artigo 13, Parágrafo 4º do seu estatuto, conforme Ata da Assembléia Extraordinária de 19.04.2006; como **interveniente anuente, a CONSTRUTORA CANADÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.442/0001-74 e Inscrição Estadual nº 10.117.775-5, com sede nesta capital, à Rua T-29 nº 1046, Setor Bueno, neste ato representada por seu sócio, **Sebastião Pires Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C. I. nº CREA-539/D-GO e do CPF/MF nº 075.318.181-91, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2ª-via, e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 116.1- e no CPF/MF sob o nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; reconhecidos como os próprios documentos apresentados e supra mencionados. E, pelos outorgantes doadores, na forma como se acham representados me foi dito que: **PRIMEIRO:** Que, são senhores e legítimos possuidores, de **UMA GLEBA de terras de número 02 (Dois), situada na FAZENDA SANTA RITA, localizada na zona de expansão urbana deste município, com a área de 22.658,98 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:** "Começam no marco 09, cravado na margem esquerda do córrego Macambira, na , na divisa com terras de propriedade de Genésio e Roldão do Carmo; daí, segue confrontando com rumo verdadeiro de 58°35'18" NW e distância de 53,65 metros até o marco 08, cravado na confrontação com terras de propriedade do Hospital Espirita Euripedes Barsanulfo; daí segue nesta confrontação com rumo de 19°41'14" SW e distância de 47,35 metros até o marco 03G, 30°34'57" SW e distância 44,40 metros até o marco 03F, 17°21'49" SW e distância de 42,32 metros até o marco 03F, 03°01'01" SW e distância de 47,68 metros até o marco 03D, 08°20'14" SW e distância de 51,93 metros até o marco 03C, 04°24'21" SW e distância de 82,18 metros até o marco 03B, 14°36'09" SE e distância de 79,64 metros até o marco 03C, 06°46'05" SE e distância de 63,70 metros até o marco 03, cravado na confrontação com terras de propriedade de Nazarena Alves Toledo; daí, segue nesta confrontação com os rumos de 63°11'27" SE e distância de 33,39 metros até o marco 02 e 76°54'17" NE e distância de 25,00 metros até o marco 01, cravado na margem esquerda do Córrego Macambira; daí, segue por este abaixo numa extensão aproximada de 435,44 metros até o marco 09, marco este onde se deu início aos limites e confrontações da poligonal descrita, matriculado sob o nº **167.735** no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Goiânia - Goiás; **SEGUNDO:** - Que assim como possuem o imóvel, que é objeto que constam dos Processos 28905271 e 29942706, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, o imóvel acima descrito; **TERCEIRO:** - Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido o imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e em contrapartida a interveniente **CONSTRUTORA CANADÁ LTDA**, acima qualificada adquire o direito de coeficiente de aproveitamento de acordo com artigo

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

livro: 1302
folha: 42
rotocolo: 131.321
ia: Original
artorário: 10-4

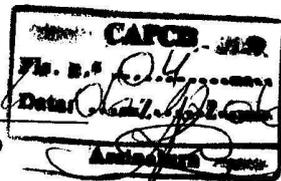
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

2/10

29, da Lei Complementar 031, conforme descrição abaixo: "fica vinculada à transferência de 5.650,00m2 da rea doada além do coeficiente de aproveitamento do lote 5/6/7 da qd. 23, na Rua T-27; e 5.679,49m2 do lote 8/9, da qd. 31, na Rua T-27, todos do Setor Bueno", ficando a área doada ao banco de lotes; e, **QUARTA:** Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder em seus expressos termos, ficando o recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram presente doação o valor de **RS 1,00 (um real)**. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS número 014582006-08001060, emitida em 03/4/2006, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/09/2006, com validade até 20/03/2007, ambas em nome do HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO. Foi emitida a Declaração sobre Operações Mobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, e assinaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 29 de setembro de 2006

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Outorgante Doador

Sebastião Pires de Campos
HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

Sebastião Pires de Campos

Interveniente Adjuvante

Sebastião Pires de Campos
CONSTRUTORA CANADÁ LTDA
Sebastião Pires de Campos

Outorgado Donatário

Sebastião Pires de Campos
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Sebastião Pires de Campos
SEBASTIÃO PIRES DE CAMPOS

Sebastião Pires de Campos

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Valor: 36,00
Taxa Judiciária: 18,86
Taxa da Receita: 29/09/2006
Taxa da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Substituta: Nancy Carneiro Vaz

Escrituras: 131.321

Assinatura: Flamínio Franco de Castro

Assinatura: Nancy Carneiro Vaz

Assinatura: Renata Franco de Castro

Assinatura: Sebastião Pires de Campos

Assinatura: Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira

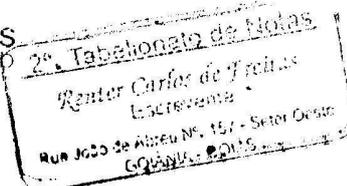
Assinatura: Sebastião Pires de Campos

7º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

17 NOV. 2006

coza o original, dou fé.

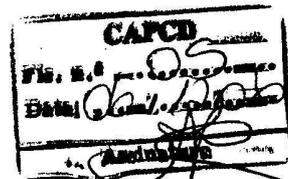




Goiânia

O futuro se faz agora

PARECER: 701/2006
PROCESSO: 2890.527-1
INTERESSADO: CONSTRUTORA CANADÁ LTDA
ASSUNTO: Solo



AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Em análise à solicitação da inicial, temos a informar que os Técnicos desta Secretaria **ADMITEM** a aplicação do art. 129 da Lei Complementar n.º 031/94, referente à doação ao Poder Público Municipal de parte da gleba situada na Fazenda Santa Rita, às margens do Córrego Macambira, atualmente de propriedade do Sanatório, parte esta não ocupada por edificação, constituindo-se em 22.658,98m² (vinte dois mil seiscentos e cinquenta e oito virgula noventa e oito metros quadrados), conforme levantamento topográfico constante dos autos.

Entretanto, para que possamos emitir a autorização para ser anexada à aprovação do projeto de arquitetura pretendido, deverá ser previamente aprovado um projeto de **DESMEMBRAMENTO** junto à Divisão responsável desta Secretaria, constando a área de 22.658,98m² (vinte dois mil seiscentos e cinquenta e oito virgula noventa e oito metros quadrados) como **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I – APM I** – Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns.

Após a aprovação desse Desmembramento, efetivando a doação da citada área, é que poderá ser emitida a autorização conclusiva referente ao disposto no art. 129, da Lei Complementar 031/94.

Salientamos porém que, por se tratar de área de grande interesse para o Programa Macambira Anicuns, conforme Parecer n.º 20/2006 datado de 27/04/06, da Diretoria de Projetos Especiais da DPEP, essa aplicação do art. 129, fica vinculada à transferência de 5.650,00m² da área doada, além do coeficiente de aproveitamento relativo aos lotes 5/6/7, localizado à Rua T-27, Quadra 23, no Setor Bueno, bem como ao quantitativo máximo de 100 (cem) unidades devendo ser observado o que se segue:

- Deverá ser reservado vagas de estacionamento de veículos para cada unidade coletiva, consoante Decreto N.º 2.081, de 04/08/95;
- Deverá ser reservada vaga adicional de estacionamento de veículos, para os apartamentos resultantes da aplicação do Art. 129;
- Observamos que as vagas adicionais poderão respeitar o padrão pequeno de vaga de 4,60 x 2,50m;
- Ainda, o afastamento frontal do subsolo para fins de estacionamento de veículos, fica liberado a partir dos novos limites do lote resultante do remanejamento.
- Ainda, serão permitidas as vagas em gaveta, para aquelas pertencentes a uma mesma unidade coletiva.

Admite-se a utilização de captação de águas pluviais, através de caixa de retenção ligada ao lençol freático para complementação do índice de permeabilidade exigido;

Admite-se a utilização de vagas no afastamento frontal do pavimento térreo desde que as mesmas sejam descobertas com circulação e área de manobra internamente ao terreno;

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148)

Goiânia GO 20 JUN. 2006 COD. 225967

12

Notas

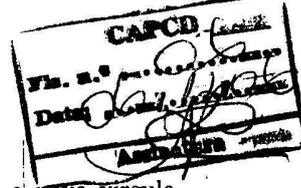
Antônio Costa Neto

Cleuson Lopes de Oliveira

Goiânia

O futuro se faz agora

PARECER: 701/2006
PROCESSO: 2890.527-1



Liberação do índice de ocupação do pavimento térreo para 80%;

O potencial construtivo restante de 5.679,49m² (cinco mil seiscentos e setenta e nove vírgula quarenta e nove metros quadrados) fica como crédito para aplicação em outra área, a critério técnico da SEPLAM;

Fica liberado parte do afastamento frontal de 5,00m para construção de guarita de segurança e passarela de acesso de pedestres desde com que área máxima construída de 2% da área do terreno.

A presente autorização fica vinculada a utilização do índice de 2,5 (dois e meio) referente ao art. 129 acrescido da liberação do art. 128, totalizando o índice de aproveitamento máximo de 4,0 (quatro) vezes, vedado a concessão de qualquer outro adicional.

Informações, outras, pertinentes ao Projeto de Desmembramento e à autorização conclusiva do art. 129 poderão ser obtidas junto a esse Departamento, se necessário.

Conforme Decreto N.º 868, de 17 de maio de 2000, o presente documento terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Goiânia, 25 de abril de 2006.

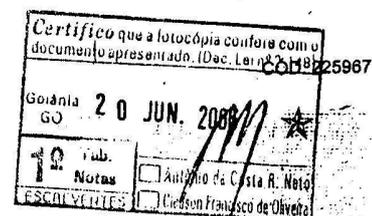
[Handwritten Signature]
ARQT. CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA
Diretor do Dept. de Análise e Licenciamento

[Handwritten Signature]
ADV. ELIANY A. COUTINHO MORAES
Departamento do Contencioso

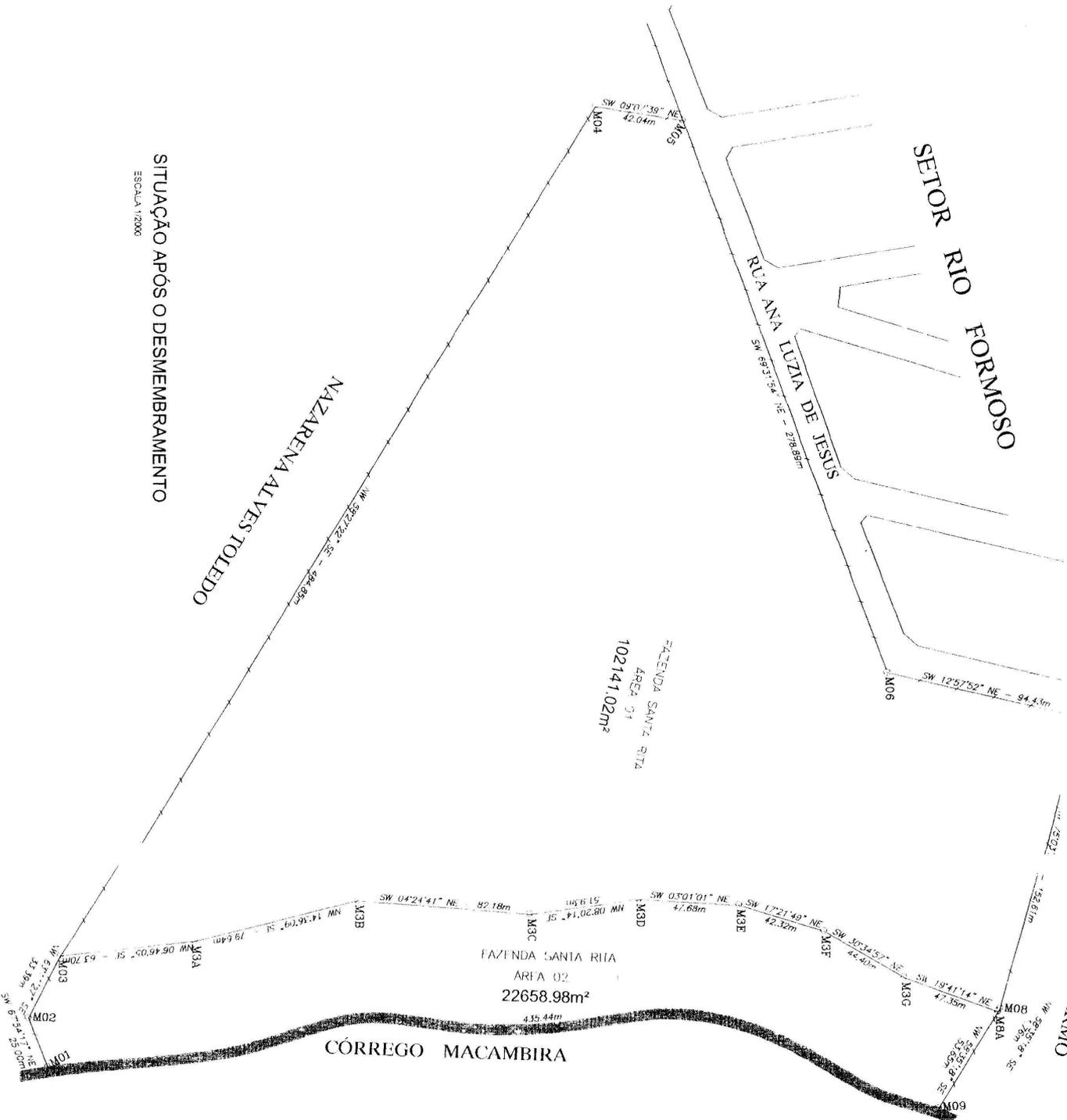
[Handwritten Signature]
ARQT. CELIMENE M. FARIA ARANTES
Departamento de Estudos e Projetos

[Handwritten Signature]
ARQT. JONAS HENRIQUE L. GUIMARÃES
Diretor do Uso do Solo.

asm



SETOR RIO FORMOSO



SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO
ESCALA 1:2000

CÓRREGO MACAMBIRA

FAZENDA SANTA RITA
AREA 02
22658.98m²

CREADO
28/4/06
1671036105



DESMEMBRAMENTO		
FAZENDA SANTA RITA		
Prop: HOSPITAL ESPRITA EURÍPEDES BARSANULFO U.F.: GOIÂNIA - GO/AS		
ESCALA	DATA	ÁREA TOTAL
1/2000	Abri/2006	124800,00m²
RESP. TÉCNICO		ÁREAS DESMEMBRADAS
ADRIANO VY Engenheiro de Edifícios CREA 17787/D-03 - Arquitetura		ÁREA 01: 102141,02m² ÁREA 02: 22658,98m²
ENDEREÇO: Rodovia: Av. Rio Verde, Qd. 87, Lt. 04, J. Primavera - Goiânia-GO CEP: 74200-000 / 063-9917 / 6412-7008		